



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 534, DE 2011.

**“Torna de Utilidade Pública
Associação de Moradores do
Povoado Santa Cruz”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Associação de moradores do Povoado Santa Cruz, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº 16.457.574/0001-23, e no Cartório do 2º ofício, livro A nº 09, sob nº de ordem 794, dele às fls. 080 e Estatuto registrado sob nº 795, às folhas 081 a 087 também do livro A nº 09. Sofreu nova alteração Estatutária registrada em 04 de janeiro de 2010, no livro A nº 10, sob nº 820, dele às fls. 24 a 28.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE

Em, 18 de maio de 2011.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL